

Decreto N: 014/75

Sumula: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei N: 004/75 de 02/04/75.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, de acordo com o artigo 43 § 2º item III da Lei Federal 4.320/64.

Decreta.

Artigo 1º: Fica aberto ao orçamento Geral do Município, com um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta cruzeiros) assim discriminado:

0. GOVERNO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

05. Atividade Meio e Assessoramento Técnico.

4.0.0.05. Os despesas capital

4.2.0.05. Investimentos financeiros

4.2.1.05. Aquisição de Imóveis

CR\$ 10.050,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

9. SERVIÇOS URBANOS

90. Serviços de Água e Esgotos

4.0.0.91. Despesas de capital

4.3.0.0.91. Transferências de capital

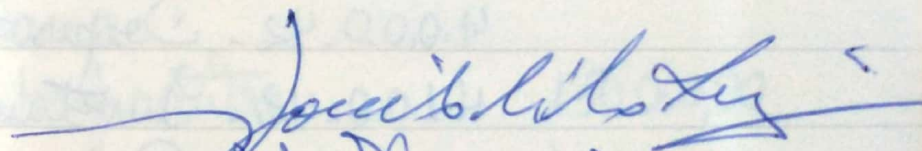
43.1.0.91. Amortização

a. Amortização da Dívida Pública

R\$ 10.050,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal

Secretário